



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA- FEIRA – 26 DE MARÇO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 236/2024:** CONCEDER A MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL NÍVEL II PARA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL NÍVEL III AO SERVIDOR ELSON SILVA DE ANDRADE.
- **PORTARIA Nº 237/2024:** CONCEDER A MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL NÍVEL II PARA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL NÍVEL III AO SERVIDOR RAIMUNDO CEZARIO DE LIMA.
- **PORTARIA Nº 238/2024:** CONCEDER A MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL NÍVEL II PARA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL NÍVEL III AO SERVIDOR NAILSON CARNEIRO DA SILVA.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**PORTARIA Nº 236/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

## **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo e na Lei Municipal nº 370/2021.

**CONSIDERANDO** que o servidor **ELSON SILVA DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº **028.650.865-69**, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II, requereu mudança de nível para o Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

**CONSIDERANDO** que foi regularmente instaurado Processo Administrativo para apurar o requerimento do servidor.

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável à mudança de nível para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

**CONSIDERANDO** a decisão exarada no Processo Administrativo PA-nº 75/2024, que acolheu integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a mudança de Nível do Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II para Guarda Municipal Patrimonial Nível III ao servidor **ELSON SILVA DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº **028.650.865-69**.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 26 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**PORTARIA Nº 237/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

## **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo e na Lei Municipal nº 370/2021.

**CONSIDERANDO** que o servidor **RAIMUNDO CEZARIO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **088.235.668-27**, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II, requereu mudança de nível para o Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

**CONSIDERANDO** que foi regularmente instaurado Processo Administrativo para apurar o requerimento do servidor.

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável à mudança de nível para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

**CONSIDERANDO** a decisão exarada no Processo Administrativo PA-nº 77/2024, que acolheu integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a mudança de Nível do Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II para Guarda Municipal Patrimonial Nível III ao servidor **RAIMUNDO CEZARIO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **088.235.668-27**.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 26 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**PORTARIA Nº 238/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

## **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NÍVEL DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município de Ponto Novo e na Lei Municipal nº 370/2021.

**CONSIDERANDO** que o servidor **NAILSON CARNEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **025.399.245-14**, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II, requereu mudança de nível para o Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

**CONSIDERANDO** que foi regularmente instaurado Processo Administrativo para apurar o requerimento do servidor.

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável à mudança de nível para o cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível III.

**CONSIDERANDO** a decisão exarada no Processo Administrativo PA-nº 119/2024, que acolheu integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a mudança de Nível do Cargo de Guarda Municipal Patrimonial Nível II para Guarda Municipal Patrimonial Nível III ao servidor **NAILSON CARNEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **025.399.245-14**.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.

**Art. 3º** - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 26 DE MARÇO DE 2024.**

**THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal